



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

PARECER CONTROLE INTERNO

Parecer nº 018/2023.

Processo: PREGÃO Nº 005-2023

Assunto: Contrato 20239020

I. DO OBJETO

De acordo com as atribuições que competem a este controle interno da Câmara Municipal de Benevides, nomeada com Portaria nº 005/2023, apresentando análise de contrato a ser firmado na modalidade de Pregão Nº 005-2023, que tem por objeto a contratação de serviços em assessoria e consultoria em gestão pública com acompanhamento do processo legislativo e técnico operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Benevides/PA.

ESPECIFICAÇÃO:

CONTRATADO: SEUSYSTEM CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ 42.793.348/0001-23, estabelecida na R JOAO ALFREDO, 169, CENTRO, Marapanim-PA, CEP 68760-000. Tendo como representante SOLANGE DO SOCORRO MEIRELES XAVIER, residente na AVENIDA ROBERTO CAMELIER, 185100, JURUNAS, Belém-PA, CEP 66033-640, portador do(a) CPF 399.420.822-04, no valor de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

II. DA ANÁLISE

Após análise criteriosa do contrato a ser firmado para contratação de serviço em assessoria e consultoria em gestão pública com acompanhamento do processo legislativo e técnico operacional, que tem como contratada, **SEUSYSTEM CONSULTORIA LTDA**, e como contratante a Câmara Municipal de Benevides, na modalidade Pregão Eletrônico, que terá sua vigência iniciada em 03 de julho de 2023 e se extinguirá em 03 de julho de 2024, onde referido contrato menciona estar fundamentado na Lei Nº 8.666/93, o que ratifico de exame que o contrato está corretamente fundamentado.

De igual modo observados os critérios para a celebração deste contrato nesta modalidade, entendo estar o mesmo também de acordo com as regras gerais decorrentes do fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, supramencionada neste contrato, estando perfeitamente de acordo o contrato, firmando

assim adequadamente o compromisso prestado entre contratante e contratado bem como suas respectivas obrigações.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do contrato na modalidade de **PREGÃO**. Enquadramento na Lei nº 8.666/93.

Presente os requisitos indispensáveis à realização do contrato na modalidade de **PREGÃO, RATIFICO**, para os fins de mister o contrato **20239020**.

Diante do exposto a **Controladoria Interna da CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA**, após a conferência de todos os atos de Legalidade que foram analisados, conclui que o contrato na modalidade de **PREGÃO** encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual o CI manifesta-se **FAVORÁVEL** a Juridicidade de embate **20239020**.

Benevides/PA, 03 de julho de 2023.

AMANDA VIEIRA LIMA

CONTROLE INTERNO